

No caso de Proprietários, Sócios e Dirigentes de Empresas: (Obrigatório apresentar os itens I, II ou III):

- I. 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal (DEFIS, ou ECF) e/ ou Declaração de Rendimentos (MEI);
- II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DEFIS, ou ECF (apenas o recibo) ou Extrato MEI) (exercício 2023 ano calendário 2022) juntamente com a DIRPF caso declare;
- III. Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa. (na impossibilidade absoluta de não conseguir o comprovante de inatividade solicitar declaração para o contador).